



LEI Nº.....90/98

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS, DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA”.**


**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão suprotadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 24 de abril de 1.998.

  
**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**  
Prefeito Municipal

  
**Elsie Maggi**  
Secretário Administrativo  
Designado

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica